

Proc. nº 2-1360/1932.

Vistos e relatados os autos do processo em que Charles A. Barton, americano do norte, funcionario da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., onde exerce o cargo de Superintendente da Traction, pede isencao da obrigacao de contribuir para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensoes, bem como ordenada seja a restituicao das contribuicoes que ja lhe foram descontadas:

Considerando, preliminarmente, que nao obstante o character obrigatorio da instituicao das Caixas de Aposentadoria e Pensoes, quer para as empresas, quer para os empregados, os technicos estrangeiros que percubam salarios fixados em moeda estrangeira, e cujos servicos tenham sido contractados por tempo determinado poderao ou nao ser associados das Caixas, ex-vi do art. 11 do Dec. nº 20.465, de 12 de Outubro de 1931, alterado pelo Dec. nº 21.081, de 24 de Fevereiro do corrente anno.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de fazer prova o requerente de que lhe aproveita o dispositivo do citado art., apresentando o respectivo contracto de locacao de servico.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Americo Ludolf

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

*Publicado no Diario Official
de 10 de Setembro de 1932.*